DECRETO N° 051, de 25 de setembro de 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Prefeito de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei n° 2051, de 07 de dezembro de 2023,

Art. 1° - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré, a seguir especificadas constantes dos orçamentos vigentes, por conta do excesso de arrecadação a verificar nas Fontes 00 e 02, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais):

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO*
Atividade	*06.0601.15.452.0022.2045 – Manutenção dos Serviços Urbanos*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 135.000,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO*
Atividade	*06.0601.15.452.0022.2045 – Manutenção dos Serviços Urbanos*
Modalidade de Aplicação	*4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 10.000,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE TRANSPORTES E URBANISMO*
Atividade	*06.0602.26.782.0025.2056 – Manutenção dos Serviços de Transporte Rodoviário*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 200.000,00*

ÓRGÃO	*SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO*
Atividade	*05.0501.12.306.0010.2021 – Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 5.000,00*

ÓRGÃO	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
Atividade	*08.0801.28.846.0031.0067 – Manutenção dos Encargos Especiais*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária	*5.000 – Recursos Ordinários*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 50.000,00*

ÓRGÃO	*FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ*
Atividade	*09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde*
Modalidade de Aplicação	*3.3.90.00.00 – Aplicações diretas*
Fonte Orçamentária	*5.002 – Recursos de Transferências de Impostos - Saúde*
Detalhamento das destinações de Recursos	*000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos*
Valor	*R$ 50.000,00*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 25 de setembro de 2024.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal